

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

| Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno<br>Modalidade: Ampla Concorrência |  |
|---|--|
| Candidato   | Justificativa do Indeferimento   |
| CARLA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME SOLICITADO PELO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, ALÍNEA "F". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| ANDERSON MATHEUS CORREIA SOUZA DE ASSUNÇÃO  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, REFERENTE À CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. CANDIDATO(A) NÃO CUMPRE O REQUISITO LEGAL PARA INGRESSO NO CURSO (TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO), CONFORME "PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO", ANEXO IV DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PSCT 2022.2, EDITAL PRE/IFPB Nº 63/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022, E RETIFICAÇÕES POSTERIORES, E EM ATENÇÃO À LEI 9394/1996, ART. 36-B, INC. II. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| MIKAELLY DOS SANTOS DUTRA   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA NÃO ANEXO O VERSO DO RG CIVIL, O VERSO DO RG CIVIL DO RESPONSÁVEL LEGAL, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, CONFORME SOLICITADO PELO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, ALÍNEA "B", "F" E "G". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato              | Justificativa do Indeferimento  |
|------------------------|---|
| AMANA MARTINS FAGUNDES | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |

| <b>Curso:</b> Edificações (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno  |   |
|--|---|
| <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |   |
| Candidato  | Justificativa do Indeferimento  |
| ERALDO SERGIO CAVALCANTE MARTINS JUNIOR  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E PPI. SOCIOECONÔMICA: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INDEFERIDA COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| JAMERSON FELIX BATISTA DA PAZ  | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO BÁSICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.  |
| THYAGO WESLEY PEREIRA DOS SANTOS   | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.  |

| Candidato                                 | Justificativa do Indeferimento   |
|---|--|
| JOÃO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO ANEXO APENAS A FRENTE DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORME COM O SOLICITADO PELO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, OBSERVAÇÕES, QUE DIZ: "É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, CONFORME SOLICITADO PELO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.2.2, ALÍNEAS "A" OU "B", IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. SOCIOECONÔMICA: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INDEFERIDA COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM OS ARTIGOS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

| <b>Curso:</b> Edificações (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno  |   |
|--|---|
| <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |   |
| Candidato  | Justificativa do Indeferimento  |
| LETICIA VITORIA SALUSTIANO DA SILVA  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. EEP: CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| DÉBORA SILVA DANTAS DE BRITO   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022).   |

| Candidato                            | Justificativa do Indeferimento   |
|--------------------------------------|--|
| ROGÉLLIO ANTÔNIO BARBOZA DE OLIVEIRA | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NOS ITENS 1.2 E 1.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.   |
| RODRIGO PULUCENA DE LIMA BRITO       | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022).  |
| MARCIO BRUNO DE SOUZA SILVA          | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NA OPORTUNIDADE DO RECURSO, COMPROVOU QUE NÃO ESTÁ QUITE COM JUSTIÇA MILITAR, POIS NÃO POSSUI OS CARIMBOS EXIGIDOS. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE ART.º 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E ITEM 1.2.1, ALÉM DOS ITENS 1.14; 1.15 E 1.15.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 50/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

| Candidato                      | Justificativa do Indeferimento  |
|--------------------------------|---|
| JULIANA EMELLY DUVAL DA SILVA  | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.   |
| JOSE WELLISON OLIVEIRA PEREIRA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CONFORME SUBITEM 5.1.1, ALÍNEA "G" E AS OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. * REMANEJADO(A) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO À PONTUAÇÃO GERAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA. |

| Candidato                       | Justificativa do Indeferimento  |
|---------------------------------|---|
| JÔNATAS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; O CPF; O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES; O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "F" E "G". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

| <b>Curso:</b> Eletrônica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno<br><b>Modalidade:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |  |
|--|--|
| Candidato  | Justificativa do Indeferimento   |
| SEVERINO SOUZA SILVA   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES; O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "D", "F" E "G". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.2.2. SOCIOECONÔMICA: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| JAILY LILYANE GOMES DE OLIVEIRA  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, ALÍNEA "A". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 2º AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ESCOLA(S) PRIVADA(S), EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. SOCIOECONÔMICA: AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).                                    |

| Candidato                | Justificativa do Indeferimento  |
|--------------------------|---|
| DAVI GOMES DE MELO SILVA | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |

| <b>Curso:</b> Eletrônica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno   |   |
|--|---|
| <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |   |
| Candidato  | Justificativa do Indeferimento  |
| JOSE WELLISON OLIVEIRA PEREIRA   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CONFORME SUBITEM 5.1.1, ALÍNEA "G" E AS OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022. EPP: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, PARA ANÁLISE DE EEP, CONFORME ITEM SUBITEM 5.2.2, ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO AS PÁGINAS DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DE UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM OS ARTIGOS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| JOAB DOS SANTOS LIMA   | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE ART.º 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E ITEM 1.2.1, ALÉM DOS ITENS 1.14; 1.15 E 1.15.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 50/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.   |
| JOSE HERMENEGILDO DA SILVA JUNIOR  | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NOS ITENS 1.2 E 1.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.   |

| <b>Curso:</b> Eletrônica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno   |  |
|--|--|
| <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |  |

| Candidato                      | Justificativa do Indeferimento   |
|--------------------------------|--|
| REINALDO SOARES DE LIMA        | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA A QUAL PERTENCE OU REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA (RANI), EM DESACORDO COM O ITEM 3.8 E 5.2.4 "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E 1.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.   |
| JONATHAM PAREDES DOS SANTOS    | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA AÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |
| WLISSES SALES CARNEIRO         | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022).  |
| DJAIR GOMES DA COSTA           | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022).  |
| JOACY BATISTA DE SOUZA         | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022).  |
| LUCAS TAFAREL GOMES DOS SANTOS | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato             | Justificativa do Indeferimento  |
|-----------------------|---|
| MARDONY LIMA DE SOUSA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EM DESACORDO COM O EDITAL DDE/JP Nº 47/2022, SUBITEM 5.1.1, ALÍNEA "E". EEP: CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PRIVADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

| <b>Curso:</b> Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno<br><b>Modalidade:</b> Ampla Concorrência |  |
|--|--|
| Candidato  | Justificativa do Indeferimento   |
| SEVERINO RODRIGUES DA SILVA  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. FALTOU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| RICARDO MARTINS JUNIOR   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR(CAM ) ESTÁ COM A DATA DE VALIDADE EXPIRADA (01/08/2022 ), FALTA O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "D" E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| OLGA SORRENTINO MARTINS  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE FORMA RESTRITA, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DO MESMO, DOCUMENTO CITADO NO SUBITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).   |



| Candidato                  | Justificativa do Indeferimento   |
|----------------------------|--|
| WILLIAMES AVELINO DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O VERSO DO CERTIFICADO DE RESERVISTA E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "D" E "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL. * REMANEJADO(A) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO À PONTUAÇÃO GERAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA. |
| STHEFFANNY ESTEVÃO         | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. * REMANEJADO(A) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO À PONTUAÇÃO GERAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA.   |

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                  | Justificativa do Indeferimento   |
|----------------------------|--|
| WESLEY SILVA ARAÚJO DANTAS | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.2, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO NO ENSINO REGULAR PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                  | Justificativa do Indeferimento   |
|----------------------------|--|
| WILLIAMES AVELINO DA SILVA | <p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O VERSO DO CERTIFICADO DE RESERVISTA E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "D" E "F" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 2º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).</p> |
| STHEFFANNY ESTEVÃO         | <p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>  |

| Candidato                           | Justificativa do Indeferimento   |
|-------------------------------------|--|
| <p>JOSÉ JAKSON ANDRADE DA SILVA</p> | <p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU A PARTE DA FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, CONFORME EXIGÊNCIA DO SUBITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. FALTOU A PARTE DA FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL PRE Nº 47/2022, ITEM 5.2.2. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).</p> |
| <p>GUILHERME LEITE MAIA</p>         | <p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CERTIDÃO DE NASCIMENTO ESTÁ ILEGÍVEL, ITEM 5.1.1 ALÍNEA "A" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . FALTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL PRE Nº 47/2022 ITEM 5.2.2 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART.OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).</p>   |

| Candidato                   | Justificativa do Indeferimento  |
|-----------------------------|---|
| MARIANO ANTONIO DA SILVA    | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. FALTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL PRE Nº 47/2022 ITEM 5.2.2. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| RODRIGO DE FIGUEREDO SANTOS | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NOS ITENS 1.2 E 1.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.2, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO (1º ATÉ O ÚLTIMO ANO DO CURSO NO ENSINO FUNDAMENTAL PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |

| Candidato                        | Justificativa do Indeferimento   |
|----------------------------------|--|
| RONALDO DE ARAUJO FERREIRA FILHO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E NEM A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) ,EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A" E "E" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES).CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| JOAO TARGINO BEZERRA NETO        | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. A RESERVISTA ESTÁ SEM OS CARIMBOS DE COMPARECIMENTO. FALTOU APRESENTAR O HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO, ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "D" E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL PRE Nº 47/2022, ITEM 5.2.2 INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE/JP Nº 46/2022, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. . ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

| Candidato              | Justificativa do Indeferimento  |
|------------------------|---|
| DANIEL SANTOS DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).   |
| MATEUS ALVES DA SILVA  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR), DOCUMENTO CITADO NO SUBITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES), CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                     | Justificativa do Indeferimento   |
|-------------------------------|--|
| ARTUR MEDEIROS DO LAGO SOARES | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 2º AO 5º ANO E O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART.OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| IVONALDO BARBOSA DE FREITAS   | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.1.1, ALÍNEA "A" EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART.OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                 | Justificativa do Indeferimento  |
|---------------------------|---|
| IVANILDO BARBOSA DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO, CONFORME SOLICITADO PELO SUBITEM 5.1.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| JOSÉ BEZERRA ALVES        | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. A RESERVISTA ESTÁ SEM OS CARIMBOS DE COMPARECIMENTO (ITEM 5.1.1 "E" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

| Candidato                     | Justificativa do Indeferimento  |
|-------------------------------|---|
| CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

| Candidato                         | Justificativa do Indeferimento   |
|-----------------------------------|--|
| ISAAC BARBOSA DOS SANTOS FILHO    | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, EM DESACORDO COM ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| THIAGO GOMES DA SILVA             | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.  |
| TAYNARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. A IDENTIDADE E CNH ESTÃO INCOMPLETOS, POIS NÃO FORAM ANEXADOS FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 5.1.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| JAILSON DE OLIVEIRA E SILVA       | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO(FRENTE E VERSO) E A CERTIDÃO DE CASAMENTO ESTÁ ILEGÍVEL EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. * REMANEJADO(A) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO À PONTUAÇÃO GERAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA.   |

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



| Candidato             | Justificativa do Indeferimento  |
|-----------------------|---|
| THIAGO GOMES DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES).EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                         | Justificativa do Indeferimento   |
|-----------------------------------|--|
| ILAN HUDSON GOMES DE SANTANA      | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, O QUE IMPOSSIBILITA ANÁLISE PARA COMPROVAR A VAGA DESTINADA A COTA EEP, CONFORME ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |
| MARIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONOMICA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES), COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| ROSICLEIDE VENANCIO DE SOUSA      | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONOMICA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).     |

| Candidato                   | Justificativa do Indeferimento   |
|-----------------------------|--|
| JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONOMICA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES).EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).               |
| TALVANI ALVES DA SILVA      | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONOMICA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES) EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| GILSON DA SILVA ARAGÃO      | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONOMICA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).   |

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                   | Justificativa do Indeferimento  |
|-----------------------------|---|
| JAILSON DE OLIVEIRA E SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO(FRENTE E VERSO) E A CERTIDÃO DE CASAMENTO ESTÁ ILEGÍVEL EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

| Candidato                            | Justificativa do Indeferimento  |
|--------------------------------------|---|
| MARIA DO SOCORRO ARAUJO              | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATA CURSOU DO 5º AO 7º DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).   |
| MARINALDO DOS SANTOS ALVES           | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.   |
| LEILANE CHRISTIAN FIRMINO CAVALCANTI | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATA CURSOU DO 2º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. |
| LAIS FIDELES DOS SANTOS              | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATA NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.   |
| GEORGE MONTEIRO MENDES JUNIOR        | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.  |

| Candidato                      | Justificativa do Indeferimento   |
|--------------------------------|--|
| CLODOALDO DOS SANTOS LIMA NETO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART.OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO CURSOU DO 2ºAO 7º DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno  
**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                          | Justificativa do Indeferimento   |
|------------------------------------|--|
| ELIZAMA INOCENCIO DE QUEIROZ MOURA | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. |

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno  
**Modalidade:** Ampla Concorrência

| Candidato                    | Justificativa do Indeferimento  |
|------------------------------|---|
| ARIOSMAR PEREIRA DUTRA FILHO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, O DOCUMENTO MILITAR ENVIADO ESTÁ INCOMPLETO (FALTA O ÚLTIMO CARIMBO), EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| MISAEEL DA SILVA RAMALHO     | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES – CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR – CAM; OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO – CDI; OU CERTIFICADO DE RESERVISTA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 "D" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. * REMANEJADO(A) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DEVIDO À PONTUAÇÃO GERAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA.                       |

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato   | Justificativa do Indeferimento   |
|---|--|
| MARCOS ANTONIO MENDES DOS SANTOS                      | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIECONÔMICA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES), CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).   |
| MISAEAL DA SILVA RAMALHO                              | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES – CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR – CAM; OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO – CDI; OU CERTIFICADO DE RESERVISTA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 “D” DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIECONÔMICA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES), CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| JOSILENE CYNTHIA CRISTINA DA SILVA MOTA DO NASCIMENTO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIECONÔMICA: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA - FAZ-SE NECESSÁRIO O ENVIO DOS CONTRACHEQUES DOS MESES REFERIDOS EM EDITAL. INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                              | Justificativa do Indeferimento   |
|--|--|
| SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO CARVALHO | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI- INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE ART.º 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E ITEM 1.2.1, ALÉM DOS ITENS 1.14; 1.15 E 1.15.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 50/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |
| JOSÉ GUTENBERG DO VALE SILVA           | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO CURSOU 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).                      |

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                         | Justificativa do Indeferimento  |
|-----------------------------------|---|
| RHUAM MATHEUS DE ALCÂNTARA ARAÚJO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO NÃO ANEXOU O HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO, FALTAM AS INFORMAÇÕES REFERENTE AO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESACORDO COM OS ITENS 5.1.1 "G" E 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato           | Justificativa do Indeferimento   |
|---------------------|--|
| MARIAN DANTAS GOMES | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |

| Candidato                            | Justificativa do Indeferimento   |
|--------------------------------------|--|
| ADRIANA DE LOURDES DA SILVA CASSIANO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, EM DESACORDO COM ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 46/2022: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                   | Justificativa do Indeferimento   |
|-----------------------------|--|
| EMILLY CAMILA SILVA BARBOSA | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA E NO RECURSO CTPS APRESENTADA NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A TITULARIDADE E A AUSÊNCIA DE VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO, CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 NO ITEM 5.2.3. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. |
| THAISE SILVA GOMES          | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA COM BASE NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 46/2022: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR (RESPONSÁVEIS E DEPENDENTES). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).   |

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato                  | Justificativa do Indeferimento   |
|----------------------------|--|
| JÚLIA RENATA SILVA DE LIMA | RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO. CANDIDATO NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECE ART.º 24 DA RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E ITEM 1.2.1, ALÉM DOS ITENS 1.14; 1.15 E 1.15.1 DO EDITAL DDE-JP Nº 50/2022. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.  |
| KAROLAINE GUEDES DA SILVA  | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.   |
| ANA CARLA BARBOSA DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.   |
| EDGAR MIRANDA OLIVEIRA     | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.   |
| ISABELA SILVA DE LIMA      | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022). |
| VANESSA DA SILVA SOUZA     | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART.OS 24, 25 EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022 E ITEM 1.2 EDITAL DDE-JP Nº 49/2022. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 31 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2022).  |



---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB  
Campus João Pessoa  
Coordenação de Controle Acadêmico